



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Decreta ponto facultativo no dia 14 de novembro do ano de 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61 e 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

CONSIDERANDO a PORTARIA ME Nº 14.817, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022.

CONSIDERANDO o DECRETO ESTADUAL N.º 9.539, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, que divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2022;

CONSIDERANDO a expedição do DECRETO Nº 71 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 do Executivo Municipal, que determina recesso Municipal no dia 14 de novembro de 2022 em virtude do feriado nacional do dia 15 de novembro de 2022;

Considerando o Feriado Nacional do Dia da Proclamação da República do Brasil, comemorado anualmente em 15 de novembro

RESOLVE

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 14 de novembro de 2022, na Câmara Municipal em virtude das comemorações alusivas a Proclamação da República, retornando aos trabalhos na secretaria da Câmara Municipal às 08 horas do dia 16 de novembro de 2022.

Art. 2º- Tendo em vista o artigo anterior, fica suspenso o atendimento ao público, bem como fica cancelada a Sessão Ordinária na data mencionada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná